

## Modelo de Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização

### Parte A

#### Dados Gerais do Relatório

Denominação do RM <sup>(a)</sup>	Declaração de Impacte Ambiental – Elementos a apresentar à Autoridade de AIA	
Empresa ou entidade que elaborou o RM	Doureca – Produtos Plásticos, Lda.	
Data emissão do RM	2019/07/03	Relatório Final <sup>(b)</sup> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Período de Monitorização a que se reporta o RM	1 julho 2018 a 30 junho 2019	

#### Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora

Proponente	Doureca – Produtos Plásticos, Lda.	
Autoridade de AIA	<input checked="" type="checkbox"/> Agência Portuguesa do Ambiente <input type="checkbox"/> Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional _____	
Entidade Licenciadora	IAPMEI, IP – Agência para a Competitividade e Inovação	

#### Dados do Projeto

Designação <sup>(c)</sup>	Ampliação da Unidade II da Doureca – Produtos Plásticos, Lda.	
Procedimento de AIA	AIA N.º 2957	
Procedimento de RECAPE <sup>(d)</sup>	RECAPE N.º _____	
Nº de Pós-avaliação <sup>(e)</sup>	PA N.º 617	
Áreas Sensíveis <sup>(f)</sup>	Não são afetadas áreas sensíveis definidas nos termos do disposto na alínea a) do artigo 2º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro.	

**Principais características do Projeto e projetos associados <sup>(g)</sup>**

O projeto consiste na ampliação da unidade II da DOURECA com a criação de uma linha de galvanoplastia (com uma capacidade de 156,845 m<sup>3</sup> de banhos de tratamento químicos e eletrolíticos) e o reforço do fabrico de peças plásticas com a aquisição de novas máquinas de injeção.

Com a concretização da ampliação, a unidade II da DOURECA passará a ocupar uma área total de 19760 m<sup>2</sup> e apresentará um volume de banhos de tratamento de 280,67 m<sup>3</sup>.

O projeto de ampliação da unidade II da DOURECA está sujeito a procedimento de AIA, uma vez que se enquadra no item i) da alínea c) do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, designadamente projetos de "Tratamento de superfície de metais e matérias plásticas que utilizem processo eletrolítico ou químico com um volume total de cubas de tratamento superior ou igual a 40 m<sup>3</sup>.

A autoridade de AIA é a APA, uma vez que, com o projeto de ampliação, a unidade II da DOURECA passa a ser um estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto.

O procedimento de AIA faz parte integrante do processo de licenciamento da alteração ao estabelecimento industrial, no enquadramento do Sistema da Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio. A entidade coordenadora do licenciamento industrial é o IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

De referir ainda que este projeto se encontra ao abrigo do regime jurídico de prevenção e controlo integrados da poluição (PCIP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, alterado pelo Declaração de retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro.

**Fatores ambientais considerados no Relatório de Monitorização <sup>(h)</sup>**

- |   |   |                                   |   |
|---|---|-----------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Socioeconomia     | <input type="checkbox"/> Solos/uso de solos | <input type="checkbox"/> Paisagem | <input type="checkbox"/> Património                         |
| <input type="checkbox"/> Qualidade do Ar              | <input type="checkbox"/> Flora/Vegetação    | <input type="checkbox"/> Fauna    | <input checked="" type="checkbox"/> Ruído (Ambiente Sonoro) |
| <input checked="" type="checkbox"/> Recursos Hídricos | <input type="checkbox"/> Outro _____        |                                   |   |

**Parte B**

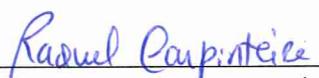
**Declaração de Impacte Ambiental – Elementos a apresentar à Autoridade de AIA**

**Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental**

Fator Ambiental <sup>(2)</sup> Ruído – Ambiente Sonoro			
<b>Versão em Vigor do Programa de Monitorização <sup>(3)</sup></b>	<input checked="" type="checkbox"/> DIA <input type="checkbox"/> DCAPE      6º relatório anual – fator evolutivo		
<b>Objetivos da Monitorização <sup>(4)</sup></b>	1. Monitorização ao ruído ambiente exterior após o início da operação da unidade. Esta caracterização deve ser realizada de acordo com a lei em vigor e seguir a metodologia descrita na caracterização, entretanto realizada, onde se inclui (locais de amostragem, técnicas e métodos de análises, incluindo o equipamento)		
	2. Os resultados alcançados nesta nova caracterização do ruído ambiente exterior, deverão ser comparados com os resultados da caracterização da situação de referência		
	3.		
	4.		
	5.		
	(...)		
<b>Fase do Projeto <sup>(5)</sup></b>	<input type="checkbox"/> Pré-construção <input type="checkbox"/> Construção <input checked="" type="checkbox"/> Exploração (projeto inicial; ampliação iniciou exploração dia 14-01-2019) <input type="checkbox"/> Desativação		
<b>Período da Monitorização</b>	1 julho 2018 a 30 junho 2019		
<b>Parâmetros, N.º de Pontos e Periodicidade de Amostragem</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>N.º de Pontos de Amostragem <sup>(6)</sup></b>	<b>Periodicidade</b>
<b>Principais Resultados da Monitorização <sup>(7)</sup></b>	Tendo em conta os valores resultantes nos ensaios realizados em 2014, pode concluir-se que a unidade cumpre a legislação aplicável no Regulamento Geral do Ruído, Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de janeiro, e que, os impactes no ambiente sonoro local associado ao Projeto não são significativos, logo, a próxima campanha de monitorização só se realizará em 2019, e/ou aquando do início da exploração da ampliação da unidade II.		

CONCLUSÕES	
Eficácia das condicionantes e medidas de minimização e compensação <sup>(8)</sup>	Todas as medidas foram conseguidas e eficazes. Os potenciais impactes do Ambiente Sonoro resultam em efeitos pouco significativos para o ambiente.
Proposta de novas medidas, alteração ou suspensão de medidas <sup>(9)</sup>	-
Recomendações <sup>(10)</sup>	-
Conclusões globais para o caso de RM Final <sup>(11)</sup>	-
Proposta de Programa de Monitorização	<input type="checkbox"/> Manutenção
	<input type="checkbox"/> Alteração <sup>(12)</sup>
	1.
	2.
	3.
	(...)
	<input type="checkbox"/> Cessação
	<b>Fundamentos que sustentam a proposta <sup>(13)</sup></b>
1.	
2.	
3.	
(...)	

2019/08/08

  
 Assinatura do responsável  
**doureca**  
 PRODUTOS PLÁSTICOS, LDA.